



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E JOAO FELIPE FRANCA ALVES – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.119/2023

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **JOÃO FELIPE FRANÇA ALVES**, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-X e CPF nº 383.\*\*\*.\*\*\*-60, PIS nº 20773632462, domiciliado e residente na Rua São Paulo, S/N, Santa Rita do Ribeira – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, **CNPJ: 52.336.089/0001-65**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do contrato nº 253/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a *“contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pela Assessoria Jurídica, conforme solicitado no Memorando interno proferido pelo Departamento de Assistência Social, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/04/2025 a 20/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor e carga horária não sofrem alteração, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor da hora	Valor Global
01	hr	720	Oficina – Atividade Esportiva – Nível Médio	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**João Felipe França Alves**  
Contratado

**João Alves de Arruda Júnior**  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato

**Junior José de França**  
Dir. Esportes  
Gestor do Contrato